



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 718

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENOS DA MUNICIPALIDADE"

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decretou, e eu, em seu nome sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a doar uma área de terrenos medindo 4.000 m² de propriedade do Município, site no Bairro da Exposição, nesta cidade, para a Cooperativa dos Produtores de Leite Realeza Ltda. (Cepareal) com sede em Realeza, município de Manhuaçu, terrenos este destinado a construção de um Posto de Resfriamento de Leite.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 05 de setembro de 1977


José Mendes de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL


Geraldo Gomes da Silva
SECRETÁRIO